

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DA COORDENADORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO, de
26/09/2022**

Normatiza o processo de apresentação, trâmite e avaliação para o desenvolvimento das **atividades institucionalizadas de extensão** na Universidade Paranaense – UNIPAR.

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Atos Executivos da Reitoria de 01/08/2020, que cria a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão e 01/08/2020, que aprova o Regimento da COPEX, e em consonância com o Regulamento para o desenvolvimento das atividades institucionalizadas de extensão na Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pela **Resolução CONSEPE 58, de 15/12/2021**, baixa a seguinte normativa:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º. As atividades de extensão da UNIPAR têm como objetivo sua realização de forma institucional, transdisciplinar e interprofissional, contribuindo para avaliação dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade, principalmente os relacionados a comunidade local em que está inserida, e na contribuição para o aprimoramento da formação ética, cidadã, política, científica e técnica dos discentes, docentes e colaboradores da instituição;

Art. 2º Considerando a concepção e as Diretrizes da Extensão na Educação Superior, a extensão na UNIPAR deve contemplar de forma prioritária as atividades que: proporcionem a relação entre a universidade, docentes, discentes, colaboradores e comunidade, favoreçam diálogos, intercâmbios, desafios, transformações mútuas e complementariedade, potencializem o impacto social e acadêmico dos cursos, por meio de diálogos, intercâmbios, desafios, transformações mútuas. Incentivem a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais incluindo o desenvolvimento econômico, social e cultural, produzindo conhecimento atualizado e coerente com a realidade local.

§ 1º São consideradas atividades de Extensão as intervenções que envolvam a comunidade interna e/ou externa à instituição e que estejam vinculadas à formação do estudante, e conforme as normas institucionais próprias.

§ 2º As atividades de Extensão, segundo sua caracterização se inserem nas seguintes modalidades:

- Programas de Extensão - PEX;
- Projetos Institucionais;
- Ligas Acadêmicas;
- Projetos vinculados a disciplina - PACEx;

Art. 3º São proponentes de Projetos e/ou Programas de Extensão docentes contratados, em regime de Tempo Integral ou Parcial, que possuam carga horária para o desenvolvimento de

atividades de extensão atribuída pela Diretoria Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico – DEGPA.

Parágrafo único. Não serão aprovados os projetos e/ou programas de Extensão Universitária que incluam docentes da UNIPAR na categoria de voluntários, seja como gestor ou como colaborador;

Art. 5º Os projetos de extensão devem estar vinculados aos cursos da UNIPAR e ter aderência às áreas temáticas e linhas de extensão universitária definidas pela Política Nacional de Extensão e publicadas em anexo a Instrução Normativa;

Art. 6º A apresentação dos projetos e/ou programas de extensão é feita exclusivamente através do site da UNIPAR (www.unipar.br), Institucional / Diretorias e Coordenadorias / Pesquisa e Extensão /Extensão, link: http://senior.unipar.br:8080/trweb/peu_login.htm

- I. Ao cadastrar o projeto de extensão no sistema, o professor extensionista deverá informar a qual indicador do MEC, área temática e linha de extensão que se enquadra o projeto, todos os campos do formulário deverão estar devidamente preenchidos;;
- II. Durante o processo de aprovação dos projetos de extensão, todas as instancias avaliadoras, poderão solicitar ajustes e/ou complemento de informações.
- III. Terão direito ao certificado de extensão, todos os docentes participantes do projeto, bem como os discentes inscritos nos programas PEX, PIBEX e PEBEX que, mediante relatório final, tenham comprovada sua participação nas atividades programadas e aproveitamento satisfatórios.
- IV. O Programa de Atividade Curricular de Extensão – PACEx, não emite certificado de participação por ser parte integrante da matriz curricular do curso de graduação.

Art. 7º A UNIPAR incentiva a atividade extensionista principalmente através:

- I. Da concessão de auxílio para execução dos projetos aprovados;
- II. Da concessão de bolsas de extensão;
- III. Da divulgação dos resultados das ações extensionistas realizadas;
- IV. Da promoção de mostras e eventos para estudos e debates de temas de extensão;
- V. Da captação de recursos públicos e privados para aplicação nas atividades de extensão.

Art. 8º Os programas de concessão de bolsas de extensão, convênios e fomento externo objetivam a inserção de acadêmicos nos projetos comunitários aprovados em edital, obedecendo às

definições emanadas de resolução da mantenedora, e/ou regulamento definido pelo órgão de fomento financiador. Complementarmente, segue o regramento de editais anuais e exige a apresentação de plano de trabalho pelo professor extensionista gestor do projeto.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPE, nomeada pela Reitoria, é composta pelo (a);

- I. Coordenador de Pesquisa e Extensão (COPEX), que o preside;
- II. Supervisor Institucional Pedagógico;
- III. Docente Representante indicado pelo Diretor Geral de cada Unidade Universitária;
- IV. Secretário (a).

Parágrafo único. Compete à CAPE avaliar o mérito e o desempenho do docente extensionista gestor de projeto de extensão, considerando:

- a. A existência de pendências e/ou inadimplências de projetos de extensão desenvolvidos anteriormente;
- b. A aderência dos projetos às áreas temáticas e linhas de extensão universitária, a serem institucionalizadas pela COPEX;
- c. A relevância e o mérito da proposta e sua exequibilidade de acordo com a metodologia apresentada;
- d. A aderência a matriz curricular e projeto pedagógico dos cursos de graduação;

Art. 10º Os projetos de extensão são avaliados financeiramente pela COPEX, nos termos do Capítulo IV do regulamento, e conforme Edital de 26/09/2022, publicado pela COPEX e aprovado pela Diretoria Executiva da Gestão de Recursos Financeiros (DEGRF), que considera a disponibilidade de recursos para atividades de extensão.

§ 1º É responsabilidade do extensionista incluir no sistema, no momento da inclusão do projeto, os materiais necessários para o desenvolvimento da atividade de extensão.

§ 2º Os materiais aprovados no projeto para execução das atividades, serão lançados no sistema Sapiens pela COPEX, e posteriormente orçados, adquiridos e disponibilizados pelos Departamentos de Compras responsáveis.

§ 3º Caso o material solicitado não conste no banco de dados do sistema de projetos, o docente deverá entrar em contato com o departamento de compras com a descrição completa do produto, e pelo menos uma cotação do material a ser adquirido. O custo apresentado no orçamento deverá ser em moeda corrente (reais), com todas as despesas incluídas (impostos, fretes, etc.), de forma que o valor apresentado seja o real para entrega na unidade da UNIPAR.

Art. 11 Os resultados das ações de extensão deverão ser apresentados nos eventos da Extensão da UNIPAR, que ocorrerem no período de execução do projeto. É importante a inscrição e participação de todos os docentes extensionistas nos eventos institucionais.

Art. 12 Ao término ano letivo, o gestor deverá preencher o relatório final do projeto de extensão.

§ 1.º O relatório final do projeto de extensão deve ser incluído no sistema de projetos até o último dia útil do mês de novembro de cada ano letivo;

§ 2.º A apreciação do relatório final será realizada pela COPEX, que avaliará o cumprimento dos objetivos propostos e do presente regulamento;

Art. 13 É obrigatória a participação acadêmica nas atividades de Extensão.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), ouvida pela Vice-Reitoria Executiva e Reitoria.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Umuarama – Paraná, 26 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

**UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
COORDENADORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Programas de Extensão - PEX: atividades extensionaistas com foco no atendimento das demandas das comunidades em que a Instituição está inserida, com participação discente para a resolução de problemas regionais pontuais e objetivos específicos, sendo executado a curto prazo.

Projetos Institucionais: aqueles caracterizados pela realização de serviço para a comunidade, a partir dos conhecimentos e técnicas desenvolvidos na universidade.

Ligas Acadêmicas: atividades extensionaistas com foco no atendimento das demandas das comunidades em que a Instituição está inserida, com participação discente para a resolução de problemas regionais pontuais e objetivos específicos, sendo executado a curto prazo.

Projetos de Extensão vinculados a disciplinas: aqueles que integram o planejamento/atividades das disciplinas curriculares em desenvolvimento no ano letivo.

ÁREAS TEMÁTICAS

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Saúde e Qualidade de Vida
- Tecnologia e Produção
- Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Sócio Econômico
- Inclusão Digital
- Portador de Necessidades Especiais e População Indígena

LINHAS DE EXTENSÃO

Linha de Extensão: Comunicação Estratégica e Mídia

Ementa: Desenvolver atividades e ações que visam a elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.);

Linha de Extensão: Cuidado e Prevenção às Drogas

Ementa: Desenvolver atividades e ações voltadas à prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

Linha de Extensão: Desenvolvimento Humano

Ementa: Desenvolver atividades e ações voltadas para os temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, visando à reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

Linha de Extensão: Desenvolvimento Regional e Urbano

Ementa: Desenvolver atividades e ações de planejamento regional (urbano e rural), implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas e a melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação de ações.

Linha de Extensão: Desenvolvimento Rural, Agrário e de Produtos

Ementa: Desenvolver atividades e ações de implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.

Linha de Extensão: Direitos Individuais, Coletivos, Segurança Pública e Defesa Social

Ementa: Desenvolver atividades e ações de apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária,

psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário

Linha de Extensão: Divulgação Científica e Tecnológica

Ementa: Desenvolver atividades e ações relativas à extensão universitária através de apresentação de resultados de práticas extensionistas universitárias, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

Linha de Extensão: Educação Infantil, Jovens e Adultos

Ementa: Desenvolver atividades e ações que visam o acesso da comunidade à Educação; Alfabetização, Leitura e Escrita; Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas; Educação Inclusiva; Educação no Campo; Formação de Professores; processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

Linha de Extensão: Empreendedorismo e Trabalho

Ementa: Desenvolver atividades e ações que visam a gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró atividade, visando a defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, emprego e renda; dentre outros;.

Linha de Extensão: Esporte e Lazer

Ementa: Desenvolver atividades que estimulem práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde, iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

Linha de Extensão: Gestão da Construção e Engenharia de Produtos

Ementa: Desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento humano e sustentável através da engenharia. Desenvolver atividades educacionais com base na Engenharia para trabalhar habilidades de correlação e raciocínio lógico. Apoiar movimentos sociais visando melhores condições de vida e harmonia com a natureza através do desenvolvimento de projetos de engenharia nas áreas Civil, Mecânica, Produção, Química e Tecnologia.

Linha de Extensão: Inovação Tecnológica, Produto e Processo

Ementa: Desenvolver atividades e ações relacionadas à Desenvolver atividades e ações relativas a extensão universitária através de apresentação de resultados de práticas extensionistas universitárias, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Introdução

de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo); Tecnologias para Cidades Sustentáveis; Tecnologias Sociais.

Linha de Extensão: Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial

Ementa: Desenvolver atividades e ações de preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

Linha de Extensão: Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais

Ementa: Desenvolver atividades e ações relacionadas a processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc....), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

Linha de Extensão: Propriedade Intelectual e Patente

Ementa: Desenvolver atividades e ações relacionadas a processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.

Linha de Extensão: Questões Ambientais

Ementa: Desenvolver atividades e ações de implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; agroecologia e agro extrativismo; produção e consumo sustentável.

Linha de Extensão: Saúde Única

Ementa: Desenvolver atividades e ações visando processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde das pessoas, famílias, comunidades e animais; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas e/ou animais em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, dentre outras.

Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos, visando promoção da Saúde; Saúde Animal; Saúde Humana. Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; segurança alimentar e nutricional; terceira idade.

Linha de Extensão: Tecnologia da Informação

Ementa: Desenvolver atividades e ações de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

Linha de Extensão: Tecnologia de Materiais e Reaproveitamento de Resíduos

Ementa: Desenvolver ações visando a orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos ; coleta seletiva e transformação de materiais em produtos que irão retornar para a sociedade, reduzindo a necessidade de produção e extração de recursos naturais, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área;

Linha de Extensão: Terceira Idade

Ementa: Desenvolver atividades e ações de planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.